

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA SAÚDE - CIAS E A EMPRESA CESMOR CENTRO DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENCA LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, nº 241 - Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios* de 08 de janeiro de 2023, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, a **CESMOR-CENTRO DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.480.196/0001-94, com sede localizada à Rua dos Carijós, no 244, Salas 912, 914, 916 e 918, Centro, no município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30120-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. Joel Jacinto de Andrade Ribeiro Chaves, inscrito (a) no CPF sob o nº 036.128.716-09, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 002/2024**, vinculado ao processo licitatório nº 031/2023, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Décima Quinta do contrato e art. 65, inc. I, alínea “b”, combinado com o §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo contratual em 18,95% (dezoito vírgula noventa e cinco por cento) de acordo com a Cláusula Décima Quinta do Contrato 0002/2024, referente ao acréscimo quantitativo, repartido entre os exames da seguinte forma:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
-----------	------------	----------------	-------------

Audiometria	204	R\$ 31,46	R\$ 6.417,84
Eletroencefalograma	81	R\$ 31,46	R\$ 2.548,26
Eletrocardiograma	81	R\$ 29,89	R\$ 2.421,09
Anti-HCV	347	R\$ 35,75	R\$ 12.405,25
Ortho Rather	226	R\$ 32,00	R\$ 7.232,00
Avaliação psicossocial	226	R\$ 60,00	R\$ 13.560,00
Valor total registrado: R\$ 44.584,44			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica acrescido o importe de R\$44.584,44 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

2.2. O valor global do presente contrato, após a alteração, será de **R\$304.085,68** (trezentos e quatro mil, oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.122.0001.2001.3.3.33.90.3.900.0000 – Manutenção Serviços administrativos – outros.Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

07.11.10.302.0020.2032. 3.3.39.03.900.0000 – Manutenção Samu Macro Centro - Outros.Serv.Terceiros. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO, no Diário Oficial dos Municípios, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprirem o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte/MG, de março de 2025.

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Joel Jacinto de Andrade Ribeiro Chaves
Representante Legal

**CESMOR CENTRO DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL
RENASCENCA LTDA**